



INSTITUTO SOCIAL DAS
MEDIANEIRAS DA PAZ


Pernambuco
Secretaria de Saúde

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO SOCIAL DAS
MEDIANEIRAS DA PAZ E EMPRESA CDI
- CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO E
POR IMAGEM LTDA, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ- HOSPITAL DOM MALAN

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN**, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CDI - CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO E POR IMAGEM LTDA**, com endereço na Rua Tobias Barreto, 07, Térreo, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.657.631/0001-67, neste ato representada por **ADRIANA GOMES TENÓRIO SARAIVA**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF sob o nº 598.951.604-53, **EZIR ARAÚJO LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 623.746.564-20, **ANTONIO VINÍCIUS RAMALHO LEITE**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 727.706.784-34, **SAULO MIRANDA DE MOURA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 833.883.624-91, **WANDERLEI FÉLIX**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.203.008-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, a execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos especializados em exames de ultrassonografias, tomografias e ressonâncias magnéticas, com e sem contraste, pelos profissionais da **CONTRATADA**, por meio de execução de procedimentos em pacientes que se encontrem internados ou em atendimento no **CONTRATANTE**, 24 horas por dia, prioritariamente procedimentos com sedação em horário noturno.

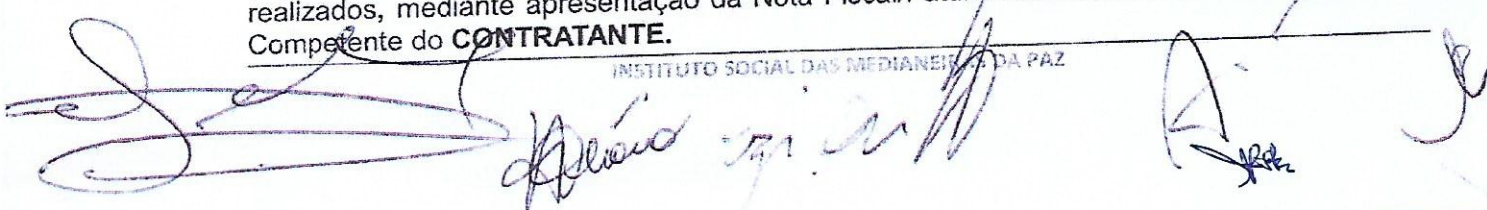
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços supra-citados serão executados nas dependências da sede da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A proposta comercial da **CONTRATADA** é parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de procedimentos realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ





2.2. O pagamento correspondente ao objeto deste Contrato, será efetuado preferencialmente através de crédito em conta corrente do **BANCO DO BRASIL**, ou qualquer instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**. Para fazer jus ao pagamento mensal, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularidade com a Seguridade Social (CND), GEFIP, devendo apresentar também Certidão de Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, até o 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações das partes, sem prejuízo das disposições previstas na Lei:

4.1. DA CONTRATADA

4.1.1. Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato;

4.1.2. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução deste Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos,

4.1.3. Recolher todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, sendo que o **CONTRATANTE** não manterá nenhum vínculo empregatício com os funcionários da **CONTRATADA**.

4.1.4. Disponibilizar equipe médica devidamente treinada, capacitada e habilitada para execução dos procedimentos, se responsabilizando pela gestão técnica dos serviços que prestar, bem como pelos atos de seus profissionais envolvidos, além de indicar responsável técnico.

4.1.5. Manter em seu Quadro de Pessoal, responsável técnico, registrado no devido órgão de classe, que resguarde o **CONTRATANTE** sobre qualquer reclamação perante a responsabilidade técnica da **CONTRATADA** para execução do objeto contratual.

4.1.6. Realizar os procedimentos com laudo nos valores pactuados pela **CONTRATADA** para execução do objeto contratual e ser responsável pelo ato médico praticado, eximindo o **CONTRATANTE** de toda responsabilidade sobre a conduta médica adotada.

4.1.7. Prestar os serviços nos termos da cláusula primeira deste contrato, conforme melhor técnica, utilizando todos os seus esforços, conhecimentos e meios a salvaguardar a vida e integridade do paciente, e ficando responsável por indenizar o dano causado ao paciente seja por sua ação ou omissão, em decorrência do serviço prestado.

4.1.8. Responder por qualquer procedimento fiscalizatório e eventual infração apurada por órgãos de fiscalização a si imputáveis em razão da realização dos serviços, seja de defesa do consumidor, órgãos governamentais sanitários dentre outros.

4.1.9. Manter em dia toda documentação referente à regularidade fiscal e licenças específicas em relação à atividade executada.

4.1.10. A **CONTRATADA**, desde já, obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação, dados, documento, instruções procedimentos administrativos e operacionais arquivos, dados do **CONTRATANTE**, de seus funcionários e de pessoas por ela atendidas, das quais venham a ter conhecimento ou acesso em razão deste Contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, utilizá-las para si, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, sem a prévia expressa autorização expressa do **CONTRATANTE**, salvo na medida de necessário para a execução de suas obrigações e prerrogativas conferidas neste Contrato, ou conforme seja exigido pela legislação aplicável ou por determinação de autoridade judicial ou administrativa competente, responsabilizando-se, em caso de descumprimento dessa obrigação assumida por eventuais perdas e danos, lucros cessantes e demais cominações legais.

4.1.11. A **CONTRATADA**, além de guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento contratual, compromete-se a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1.12. A **CONTRATADA** obriga-se ao dever de confidencialidade e sigilo de todas as informações e dados pessoais a que tenha acesso por virtude da execução contratual, devendo assegurar-se de que seus colaboradores, consultores, sócios, prestadores de serviço, no exercício de suas funções que tenham acesso e ou conhecimento da informação e/ou dados pessoais tratados, estejam obrigados ao sigilo profissional.

4.1.13. A **CONTRATADA** obriga-se a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, inclusive a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais e jurídicas que possam identificá-las e torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão-somente para os fins necessários à execução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por respectivos titulares, quando for o caso.

4.1.14. A **CONTRATADA** responsabiliza-se única e exclusivamente sobre a utilização dos dados obtidos por meio do presente Contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atentem contra moral e os bons costumes.

4.1.15. O sigilo e confidencialidade e as restantes obrigações previstas nessa cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término da vigência do presente contrato.

4.2. DO CONTRATANTE

4.2.1. Tomar todas as providências para o fiel cumprimento das cláusulas deste Contrato.

4.2.2. Designar servidor ou comissão composta por servidores do **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN**, para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços.

4.2.3. Efetuar o pagamento na forma regulada pela **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente instrumento.

4.2.4. Notificar a **CONTRATADA** caso seja verificada alguma irregularidade que diga respeito ao presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, sem que haja prejuízos às partes.

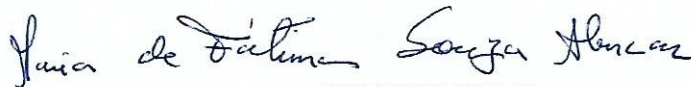
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Qualquer uma das partes pode rescindir o presente instrumento, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, não cabendo qualquer indenização aos contratantes.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de março de 2023.



CONTRATANTE

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MOTALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMP




CONTRATADA

EMPRESA CDI- CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO E POR IMAGEM LTDA
ADRIANA GOMES TENÓRIO SARAIVA



CONTRATADA

EMPRESA CDI- CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO E POR IMAGEM LTDA
EZIR ARAÚJO LIMA JÚNIOR



CONTRATADA

EMPRESA CDI- CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO E POR IMAGEM LTDA
ANTONIO VINICIUS RAMALHO LEITE


CONTRATADA

EMPRESA CDI- CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO E POR IMAGEM LTDA
SAULO MIRANDA DE MOURA



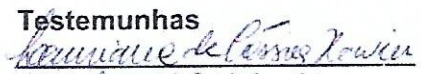
INSTITUTO SOCIAL DAS
MEDIÃNEIRAS DA PAZ
ISMP



Pernambuco
Secretaria de Saúde


CONTRATADA
EMPRESA CDI- CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO E POR IMAGEM LTDA
WANDERLEI FÉLIX

Testemunhas


CPF: 621.678.355-91

CPF:









Petrolina, 02 de fevereiro de 2023

Ao
Instituto Social das Medianeiras da Paz
PETROLINA-PE

Assunto: Proposta para Credenciamento

Prezados Senhores,

O **CDI - CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÍNICO E POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.657.631/0001-67**, estabelecida na Rua Tobias Barreto, nº 7, térreo, Centro – Petrolina/PE, CEP 56.304-210, vem através deste, propor credenciamento dos nossos serviços em regime de 24 horas.


Informamos que realizamos exames com sedação pré-agendados no valor de R\$ 1.260,00, sendo:

Honorários Médicos – R\$ 660,00

MAT/MED – R\$ 600,00.

Segue em anexo tabela de exames e procedimentos ofertados e seus respectivos valores.

Atenciosamente,


Centro de Diagnóstico Clínico e por Imagem Ltda.
CNPJ 12.657.631/0001-67

Adriana Xavier
Gerente de Atendimento



Recebido
Martha Leucine
02/02/23

CODIGO	EXAME	PARCERIA		
		S/CONT	C/CONT	
41001010	TC CRÂNIO OU SELA TÚRSICA OU ÓRBITAS	TC	340,00	500,00
41001028	TC MASTÓIDES OU ORELHAS	TC	340,00	500,00
41001036	TC FACE OU SEIOS DA FACE	TC	340,00	500,00
41001044	TC ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES	TC	340,00	500,00
41001060	TC PESCOÇO (PARTES MOLES, LARINGE, TIREÓIDE E FARINGE)	TC	340,00	500,00
41001079	TC TÓRAX	TC	700,00	-
41001087	TC CORAÇÃO - PARA AVALIAÇÃO DO ESCORE DE CÁLCIO CORONARIANO	TC	900,00	1.000,00
41001095	TC ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, PELVE E RETROPERITÔNIO)	TC	340,00	500,00
41001109	TC ABDOME SUPERIOR	TC	340,00	500,00
41001117	TC PELVE OU BACIA	TC	340,00	500,00
41001125	TC COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR (ATÉ 3 SEGMENTOS)	TC	340,00	500,00
41001141	TC ARTICULAÇÃO (ESTERNOCLAVICULAR OU OMBRO OU COTOVELO OU PUNHO OU SACROILÍACAS OU COXOFEMORAL OU JOELH	TC	340,00	500,00
41001150	TC SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO OU ANTEBRAÇO OU MÃO OU COXA OU PERNA OU PÉ)	TC	-	750,00
41001168	ANGIOTOMOGRAFIA (CRÂNIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) - ARTERIAL OU VENOSA	TC	-	750,00
41001176	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA	TC	-	1.500,00
41001184	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL	TC	-	1.800,00
41001230	ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA	TC	-	670,00
41001273	TC MANDÍBULA	TC	-	670,00
41001281	TC MAXILAR	TC	-	850,00
41001370	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO	TC	-	850,00
41001397	ANGIO TC ARTERIAL DE PESCOÇO	TC	-	850,00
41001419	ANGIOTOMOGRAFIA (CRÂNIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) - ARTERIAL OU VENOSA	TC	-	750,00
41001427	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA TÓRAX	RM	600,00	750,00
41101014	RM CRÂNIO (ENCEFALO)	RM	600,00	750,00
41101022	RM SELA TÚRSICA (HIPÓFISE)	RM	400,00	400,00
41101030	RM BASE DO CRÂNIO	RM	600,00	750,00
41101073	RM ÓRBITA BILATERAL	RM	600,00	750,00
41101081	RM OSSOS TEMPORAIS BILATERAL	RM	600,00	750,00
41101090	RM FACE (INCLUI SEIOS DA FACE)	RM	600,00	750,00
41101103	RM ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	RM	600,00	750,00
41101111	RM PESCOÇO (NASOFARINGE, OROFARINGE, LARINGE, TRAQUEIA, TIREÓIDE, PARATIREÓIDE)	RM	600,00	750,00

41101120	RM TÓRAX (MEDIÁSTINO, PULMÃO, PAREDE TORÁCICA)	RM	700,00	850,00
41101138	RM CORAÇÃO - MORFOLÓGICO E FUNCIONAL	RM	-	-
41101146	RM CORAÇÃO - MORFOLÓGICO E FUNCIONAL + PERFUSÃO + ESTRESSE	RM	-	-
41101154	RM CORAÇÃO - MORFOLÓGICO E FUNCIONAL + PERFUSÃO + VIABILIDADE MIOCÁRDICA	RM	-	-
41101162	RM MAMA (UNILATERAL)	RM	-	1.450,00
41101170	RM ABDOME SUPERIOR (FÍGADO, PÂNCREAS, BACO, RINS, SUPRA-RENALS, RETROPERITÔNIO)	RM	700,00	850,00
41101189	RM PELVE (NÃO INCLUI ARTICULAÇÕES COXOFEMORAIS)	RM	700,00	850,00
41101197	RM FETAL	RM	3.500,00	-
41101200	RM PÊNIS	RM	700,00	850,00
41101219	RM BOLSA ESCROTAL	RM	700,00	850,00
41101227	RM COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR	RM	600,00	750,00
41101243	RM PLEEXO BRAQUIAL (DESFILADEIRO TORÁCICO) OU LOMBOSSACRAL (NÃO INCLUI COLUNA CERVICAL OU LOMBAR)	RM	700,00	850,00
41101251	RM MEMBRO SUPERIOR UNILATERAL (NÃO INCLUI MÃO E ARTICULAÇÕES)	RM	600,00	750,00
41101260	RM MÃO (NÃO INCLUI PUNHO)	RM	600,00	750,00
41101278	RM RM BACIA (ARTICULAÇÕES SACROILÍACAS)	RM	600,00	750,00
41101286	RM COXA (UNILATERAL)	RM	600,00	750,00
41101294	RM PERNA (UNILATERAL)	RM	600,00	750,00
41101308	RM PÉ (ANTEPÉ) - NÃO INCLUI TORNOZELO	RM	600,00	750,00
41101316	RM ARTICULAR (POR ARTICULAÇÃO)	RM	600,00	750,00
41101324	RM ANGIO-RM (CRÂNIO OU PESCOÇO OU TÓRAX OU ABDOME SUPERIOR OU PELVE) - ARTERIAL OU VENOSA	RM	-	850,00
41101332	RM ANGIO-RM DE AORTA TORÁCICA	RM	-	850,00
41101340	RM ANGIO-RM DE AORTA ABDOMINAL	RM	-	850,00
41101359	RM HIDRO-RM (COLÂNGIO-RM OU URO-RM OU MIELO-RM OU SIALO-RM OU CISTOGRAFIA POR RM)	RM	750,00	-
41101367	RM ENDOCAVITÁRIA (ENDORETAL OU ENDOVAGINAL)	RM	700,00	850,00
41101423	RM DE ABDOME TOTAL	RM	-	1.700,00
41101537	RM ANGIORESSONANCIA DOS VASOS CEREBRAIS	RM	-	850,00
41101545	RM ANGIO- RM CRANIO(4 VASOS)	RM	-	850,00
41101596	RM ANGIO- RM ARTERIAL DE PELVE	RM	-	850,00
41101600	RM ANGIO- RM VENOSA DE PELVE	RM	-	850,00
41101618	RM ANGIO- RM ARTERIAL DE PESCOÇO	RM	-	850,00
41101626	RM ANGIO- RM VENOSO DE PESCOÇO	RM	-	850,00
41102010	RM ARTRO-RM (INCLUIR A PUNÇÃO ARTICULAR) - POR ARTICULAÇÃO	RM	-	1.100,00



 Nome do Responsável

ID do Procedimento	Descrição do Procedimento			
61000001	DACRIO-TC	TC		4.000,00
61000002	TC DO CORPO INTEIRO	RM	5.000,00	
61100001	DACRIO-RM	RM	4.000,00	
61100002	ASSALHO PELVICO/DEFECO-RM	RM	2.500,00	
61100003	AVALIAÇÃO MULTIPARAMETRICA DA PRÓSTATA POR RM	RM	1.200,00	
61100004	URETROGISTOGRAFIA (HOMEM) POR RM	RM	2.500,00	
61100005	CISTOURETROGRAFIA MICCIONAL (MULHER) POR RM	RM	2.500,00	
61100006	PESQUISA AVANÇADA DE ENDOMETRIOSE SUPERFICIAL E PROFUNDA POR RM	RM	1.800,00	
61100007	RM DO CORPO INTEIRO	RM	5.000,00	
61200001	ULTRASSONOGRRAFIA AVANÇADA DO CORPO INTEIRO PARA COMPOSIÇÃO CORPORAL	USG	1.500,00	
61200002	ULTRASSONOGRRAFIA AVANÇADA DERMATOLÓGICA	USG	1.500,00	
61200003	INFILTRAÇÃO ARTICULAR GUIADA POR ULTRASSOM (POR ARTICULAÇÃO)	USG	1.500,00	
40901181	US - Abdome inferior feminino (bexiga, útero, ovário e anexos)	USG	250,00	
40901173	US - Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)	USG	250,00	
40901130	US - Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas e baço)	USG	250,00	
40901122	US - Abdome total (abdome superior, rins, bexiga, aorta, veia cava inferior e adrenais)	USG	350,00	
40901769	US - Aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga)	USG	250,00	
40901220	US - Articular (por articularção)	USG	200,00	
40901610	US - Crânio para criança transfontanela (Sem Doppler)	USG	350,00	
40901351	Doppler colorido transfontanela (Criança)	USG	550,00	
40901602	Doppler transcraniano (Adulto)	USG	350,00	
40901190	US - Dermatológico - pele e subcutâneo	USG	1.000,00	
40901475	Doppler colorido arterial de membro inferior - unilaterial	USG	350,00	
40901459	Doppler colorido arterial de membro superior - unilaterial	USG	350,00	
40901394	Doppler colorido de aorta e artérias renais	USG	350,00	
40901408	Doppler colorido de aorta e ilíacas	USG	350,00	
40901513	Doppler colorido de artérias penianas (sem fármaco indução)	USG	350,00	



40901416	Doppler colorido de artérias viscerais (mesentéricas superior e inferior e tronco celíaco)	USG	350,00
40901424	Doppler colorido de hemangioma	USG	350,00
40901386	Doppler colorido de órgão ou estrutura isolada	USG	200,00
40901360	Doppler colorido de vasos cervicais arteriais bilateral (carótidas e vertebrais)	USG	350,00
40901378	Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral (subclávias e jugulares)	USG	350,00
40901432	Doppler colorido de veia cava superior ou inferior	USG	350,00
40901440	Doppler colorido peniano com fármaco-indução	USG	350,00
40901483	Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral	USG	350,00
40901467	Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral	USG	350,00
40901785	Ecocardiograma transesofágico tridimensional	USG	-
40901777	Ecocardiograma transtorácico tridimensional	USG	-
40901106	Ecodoppler cardiograma transtorácico	USG	350,00
40901629	Ecodoppler cardiograma com avaliação do sincronismo cardíaco	USG	-
40901050	Ecodoppler cardiograma com contraste intracavitário	USG	-
40901068	Ecodoppler cardiograma com contraste para perfusão miocárdica em repouso	USG	-
40901076	Ecodoppler cardiograma com estresse farmacológico	USG	-
40901696	Ecodoppler cardiograma com estresse físico	USG	-
40901084	Ecodoppler cardiograma fetal com mapeamento de fluxo em cores - por feto	USG	550,00
40901718	Ecodoppler cardiograma para ajuste de marca-passo	USG	1.000,00
40901700	Ecodoppler cardiograma sob estresse físico ou farmacológico com contraste	USG	-
40901092	Ecodoppler cardiograma transesofágico (inclui transtorácico)	USG	200,00
40901211	US - Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)	USG	200,00
40901033	US - Glândulas salivares (todas)	USG	300,00
40901017	US - Globo ocular - bilateral	USG	600,00
40901025	US - Globo ocular com Doppler colorido - bilateral	USG	1.200,00
40901327	Histerossonografia	USG	300,00
40901114	US - Mamas	USG	300,00
40901238	US - Obstétrica	USG	220,00
40901297	US - Obstétrica 1º trimestre (endovaginal)	USG	300,00
40901254	US - Obstétrica com translucência nucal	USG	300,00
40901246	US - Obstétrica com Doppler colorido	USG	300,00
40901289	US - Obstétrica gestação múltipla com Doppler colorido: cada feto	USG	300,00
40901270	US - Obstétrica gestação múltipla: cada feto	USG	200,00



 Gerente Administrativo

40901262	US - Obstétrica morfológica	USG	800,00
40901505	US - Obstétrica: perfil biofísico fetal	USG	800,00
40901203	US - Órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio)	USG	200,00
40901750	US - Próstata (via abdominal)	USG	250,00
40901335	US - Próstata transretal (não inclui abdome inferior masculino)	USG	300,00
40901742	US transretal radial	USG	500,00
40901149	US - Retroperitônio (grandes vasos ou adrenais)	USG	200,00
40901041	US - Torácico extracardíaco	USG	200,00
40901300	US - Transvaginal (útero, ovários, anexos e vagina)	USG	200,00
40901319	US - Transvaginal para controle de ovulação (3 ou mais exames)	USG	600,00
40901491	US - Tridimensional - acrescentar ao exame de base	USG	150,00
40901521	US - Ultrassonografia biomicroscópica - monocular	USG	-
40901530	US - Ultrassonografia diagnóstica - monocular	USG	-
40901734	US de peça cirúrgica	USG	220,00
40902064	Doppler colorido intra-operatório	USG	1.600,00
40902110	Drenagem percutânea orientada por US (acrescentar o exame de base)	USG	1.200,00
40902145	Ecodopplercardiograma intracardíaco	USG	-
40902080	Ecodopplercardiograma transoperatório (transesofágico ou epicárdico) - por hora suplementar	USG	-
40902072	Ecodopplercardiograma transoperatório (transesofágico ou epicárdico) (1ª hora)	USG	-
40902056	US - Intra-operatório	USG	1.000,00
40902137	US - Monitorização por Doppler transcraniano	USG	180,00
40902021	US - Obstétrica 1º trimestre com punção: biópsia ou aspirativa	USG	1.350,00
40902013	US - Obstétrica: com amniocentese	USG	700,00
40902030	US - Próstata transretal com biópsia - até 8 fragmentos	USG	1.200,00
40902048	US - Próstata transretal com biópsia - mais de 8 fragmentos	USG	1.500,00
40902129	Redução de invaginação intestinal por enema, orientada por US (acrescentar o exame de base)	USG	450,00